

Juixo Terleral 27.

Dahia, 15 de Maria de 1985.



Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro.

Junte - se as moreses dependents
in for nows Gom or generic, walte a

ly sacho den 4 dellair ely 935

Than North Cletent

Deferindo o que me requerou a Companhia Ferro Viaria

Deferindo o que mé requereu a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, na acção summaria especial que move contra a União e José Moreira de Oliveira, requisito a V. Ex. para o fim de se faser conferencia de copias pela autora apresentadas, a remessa, a este Juizo do inquerito administrativo a que respondeu o réo José Moreira de Oliveira por falta que se allega commettida quando funccionario da autora, cujo processo se encontra nesse Conselho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de consideração.

Recelidor em 9.5.35

Recelidor em 9.5.35

As Nova Bergannic de feun boara informar non temes do degra els do

As 1935

As Nova Bergannic de feun boara informar non temes do degra els do

As 1935

An Presidente 1 " Frodor da 1. Secção Secretar de Secretar de

INFORMAÇÃO

O sr. Juiz Federal da Bahia selicita a este Conselho a remassa de inquerite administrativo a que respondeu José Mereira de Oliveira, afim de conferir as paças por copia, apresentadas pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro na acção summaria que move contra a União e aquello seu empregado.

Nes termes de despache de sr. Presidente, a petição de fls. 2 deveria ser junta aos referides autes de inquerito. Entretante acontece que e Proc. 2.683, de 932, que trata da causa em apreço, presentemente se acha em peder afim de ser lavrado o accordão que fei preferido pelo E. Conselho, em sessão plena de 25 de abril ultimo, impendo áquella Cia. multa per falta de cumprimento do respeitavel despache do sr. Ministro do Trabalho que determinou a reintegração de Moreira de Oliveira.

Tende resebido e dite processo em 15 de cerrente, já apresentei a minuta do respectivo accordão, que está sendo dactylographade nesta Secção.

Nessas condições, com a devida venia, julguei de conveniencia autuar a petição de fls. 2, submettendo
o processo á consideração da autoridade suprior, para que determine as providencias que julgar de direito.

Rie, 17 de maie de 935

Julio Jena inide

aux. la. classe

A' con de ração do Snr. Director Geral pass os presentes autor devidamente autor ma dos comporme deliminação do Fin. Reservente Rode aneiro, 17 de Millia de 1935—

Theodos de fluerith Villa

Director de 1º Secção

Villes par curpin dry and & I logi dente necebido na 1,º Sec Ao Sar. Berganine de Abreu paya providencies Mo impedimenta do Directo da Seccio pacho da aletoridade pepeiros, trata as selamação offereida tra a Cia. Ferriaria Este Pro rileiro. en allitements a minhe injerna. ção de . p. retro, que o dito processo je agoir ce ache volucionals, e que herostis. Afin de per queammhats à cousiberard Bautonitate puperint, you cubi o processo as p. Ainestor. Aprelo Benama It 1

hu tungeo: lum a devida venia, solicila i antosi de l'esperie cambeça In teclarages constante de 1 100 00 processo appenso. ApriloBorganielle de departe de fr. d. Director Gery Reyens du - le que a gero cesso estra au au duran entre a, fortante, que han producte per comille on supprie du for certido. Dancerse Barba del Veran Com singerin. Part of funko de 195 Ry 1: a Junho de 25 Mecelia em 18 de genlo de 785. Ao, bon beins de leur trans currier

Em 13 de Junter de 1995

Electron de Seux de Tolle

Director da 1: Scoção

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 5 146/35

25 - Junha

5

CN/BSBF.

1-857

Snr. Wathias Clympio de Mello. M.D. Juiz Fed ral da Bahia.

BAHIA-

de 15 de Abril ultimo, tenho a honra de lever al conhecimento de V.axulo, de ordem de Enr. Presidente deste Conselho,
que o processo referente a reclamação apresentada por José
Moreira de Oliveira contra a sua demissão da Compenhia Perroviaria fate Brasileiro, este en endamento o sta Secret ria,
motivo pelo qual não poterá ser resta por precatoria ou supprida por certidão.

Attendiosas saudações

Director Geral dacSecretoria

rene 5 . 1/16/35

Bert. Wathing Clympin de Callo.

H.D. Jula Fed rel de Banks.

JUNTADA.

Authorite.

Junto nesta data, ao presente processo, con telegramma do Exmo. Snr. Juiz Federal do Estado da Bahia protoco lado sob e nº 6.062/35.

la. Sepção, 29 de unho de 193

- Harmy Mo Altroyages and Mos Mills Official.

. well-come anoughness

nit formations Invest companies

- Committee of the Comm

DEN RECEBIDO ENDEREC DE POR DE 173500-38-23 telegrammas. E VOSSOS S entrega Ē E S 2 demora Hoeres -00 Reclamai, 28, 44, 400 Recebido na 1.º Secção em

Aprimeira linha deste telegramma, depois do endereço, contém as seguintes indicações: estação de prosedencia - numero do telegramma - numero de palavras - data e hora da apresentação.

No hu dete do teus para informac

Em 9 de junto de 1985

Kerai. ac semeial and

Director da 1º Secção

As agencias postaes-telegraphicas recebem telegrammas para qualquer parte do mundo.

Consulten o Indicador ou a Tarifa em caso de duvidas sobre endereços ou-taxes.

Os telegrammas ordinarios para o exterior são sempre considerados urgentes.

Para os telegrammas longos são aconselhaveis as cartas telegraphicas, que gosam de grande abatimento.

Usem o vale telegraphico ou aéreo para a remessa de dinheiro. Transmissão rapida, pagamento immediato.

Procurem conhecer as vantagens dos serviços de cobrança e de registrados contra reembolso.

Em caso de transferencia de residencia, communiquem o novo endereço á agencia que lhes servia.

Aos Bancos, Companhias, casas commerciaes e emprezas industriaes facilita-se a expedição, a qualquer hora, dos seus telegrammas, mediante depositos semanaes, mensaes ou trimestraes. Peçam informações.

O Departamento dos Correios e Telegraphos recebe a preferencia do publico como prova de confiança e patriotismo

Hecepido na l.º Sacção em

1.16

INFORMAÇÃO.

O Exmo. Snr. Juiz Federal do Estado da Bahia, no telegramma ora junto a este processo, reitera o officio nº 32 de 15 de Abril ultimo, pelo qual solicitou o encaminhamento áquel le Juizo, do inquerito administrativo instaurado contra José Moreira de Oliveira, pela Companhia Ferroviaria Éste Brasileiro.

Conforme se verifica pelo officio constante por sopia a fla. 5, ja foram prestados ao Exmo Snr. Juiz Federal os necessarios esclarecimentos a respeito do alludido pedido.

Nessas condições, pesso o presente processo ás mãos do Snr. Director desta Secção, propondo o archivamento do mesmo, uma vez que o officio de fls.5, foi expedido em data posterior ao telegramma em questão.

Retardado, per accumulo de serviço a meu cargo.

la. Secção, 29 de Julho de 1.9357

1º Official.

de accordo com a informação
Rio de Janeiro, 9 de Julho de 198 2

Keodro de Receida Vales

Director da 1ª Seccão

A Omeriduaca de Monidente.

About declarar que of più
degle 5, on apri dest. servicaire
de limpini apri a Cintadani
estalui o cirtità de repita de
lunche par arbitata de repita de
confirme o degla de the Monidente

In process appendent 109 le 10/2051 Qual long Kongorn do- a as telegram on referendo Le au affreis au no Companion de accordo In 12 de Julio de 1235 that how I de dit Leurs par forer o established Red 15 a Julho or 1955 A' Auxilian Emocios Alvaron a vana majoris Am 20 de Juclis de 1935 Hoder de Rouside Side Director da 1º Secção Afterfice on J # 18 Mesta data, compri o des
pacho supra, apedindo o lete.
gramma, que pe reque.
Pio, 29 de Tulho de 1935.
Ermasing de Marey.
Aux. , sua



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

TELEGRAMMA

Hora de apresentação...

Hora de transmissão

stação de origem — Rio de Janeiro		Data 25 de Maio 193	
iome, direcção e mora N° 22	dia do destinatario {	Exmo. Sr. Mathias O	
Attendendo V.Tx. não processo motivos sete	telegramma tenho ter José expostos desta	Bahi 23 honra sido Woreira officio Secretaria pt	ultimo informar remettido Oliveira oltocentos Saudações
	Directo	Ceral de secretaria	

Do Gabinete do Presidente.

Informação

O presente processo deve ser encaminhado á Contadoria para cumprimento do despacho de fis. 139 verso, do processo nº 2683 de 1932, do Exmo. Sr. Presidente.

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 1935

Emaina de Abouraga

Median em 25 //15

nada esta lecada a Jazer o espediente aitado na intormação esta do Jacero, 31 do Jalles de 1998

Serector de l'écon

11c 1-8. 85 No. gat 1-8:35

A'cloreta somin pur providencia una compinanto ao anjula en fir. 109 1., 20 pro-

for cerepting us John do vermedo of ff.

Barjal. 6-8-35

Recebido na 1.º Secção em 4 8 05



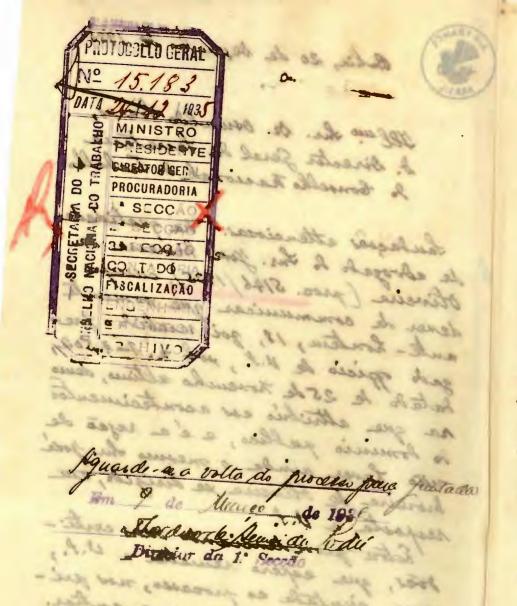
Rahie, 20 de Despupho de 1935

Ill mo hr. Dr. Oswaldo Fores, S. Director Geral la Ferretaria la Consella Tracional la Traballa

La abrogado la Fur. José moreire de Oliveira (proc. 5/46/1935), auryro . dever de communicar que soment ante- Konten, 18, goi reselito o pregado prisio de U.S., not a. 1-1.502, datado de 25 de novembro seltimo, demo ra que attribés aus acontecimentos do Pominio pullico, e é a rejet de not laver winds o mesus the poor horaire le olineire se lingie, en sesposta a U.S.

Estou providenciante des certe toes, que espero remette a U.P., gara juntate as processo, nos quimeiros dias la poucana a entre.

Una é a certides la asgas de annullação à acto desse boursello



resional do Trabello, que reintegrou grai moreira, acqui proporta e acom panhada, com o maior carinho, pela Compandia terro- Viaria do Este Brasileiro, que ja a pellou, tendo arragoado, ja, la sentense lo te. juis Federal, que lle goi instiramente bestavoravel so desarryondo pelito. bon esse groceter, revele a bosepaulia, inequivocamente, o proposito de não respectar a decisão do Consello, e é de abmirer a ingormação que agera presta.

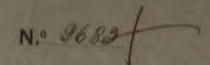
a onto occumento e a prova de reintegração de your moreire de Oliveira no logar que o Conselho lle restituis, seintegração jeita, desda outeho altino, mas interendente to pagaments for vencimentos atrezalos, pela superintendencia de Compandia Viageo leste Brasileiro, Ministração de governo.

6 o que le vohe · caso. Lugre es ordens, com apreco e consideração, Hoysiodelarvallotilko Mua Conselleiro Faraiva, 19

Unea é a contriber he angai de Recepido na 1.º Secção em 27-49-36

part phultile es procados mos pui-

minor dies he penema a contra.



193-2

DISTRIBU

MACIONAL MAC



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

SECCAO

PROCESSO

José Moreira de Oliveira

Pede ma restegração que lia Ferrirana Ell Gran aire

ANNEXOS